



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

A Comissão Permanente
para Parecer

em, 30 / 08 / 2018

Presidente

PROJETO DE LEI Nº.038/2018

Em 30 de agosto de 2018.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES
VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA, NAS
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO, DE NATUREZA PÚBLICA E PRIVADA.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha - Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental e médio, públicas e privadas, localizadas no município de Pocinhos.

Parágrafo único: As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - A presente Lei tem a finalidade de proporcionar aos alunos:

- I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
- II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- III – contextualização da realidade atual da mulher;
- IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

- a) paz;
- b) não-violência;
- c) igualdade de condições de vida;
- d) plena cidadania;
- e) conquista de direitos;
- f) dignidade e respeito; e
- g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;

VI – reforço da idéia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

APROVADO

13 / 09 / 2018
DATA
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

Art. 3º - As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

- I – palestras;
- II – estudos e debates;
- III – trabalhos;
- IV – visitas e outras atividades a critério da escola.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos - PB, em 30 de agosto de 2018.

Mônica Lígia de Carvalho Costa
Mônica Lígia de Carvalho Costa

Vereadora

APROVADO

13 / 09 / 2018

DATA

ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - P.

A Comissão Permanente
para Parecer _____

em, 30 / 08 / 2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo fomentar no município a conscientização e a importância do combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da Lei Maria da Penha.

É inadmissível que em pleno século XXI a sociedade brasileira seja submetida, diariamente, a conviver com atos de violência, crueldade e falta de respeito entre homens e mulheres. Incentivar a conscientização da Lei Maria da Penha nas escolas do município é de grande importância para combatermos e conscientizarmos jovens e adolescentes dos benefícios e prerrogativas desta Lei, para que os mesmos possam compreender seus efeitos e sua relevância para a sociedade, resultando em um mundo menos violento e harmônico entre homens e mulheres.

Em face ao exposto, espera-se a aprovação da matéria por se tratar de interesse público relevante.

Pocinhos - PB, em 30 de agosto de 2018.

Mônica Lígia de Carvalho Costa
Mônica Lígia de Carvalho Costa
Vereadora



NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION
 COLLEGE PARK, MARYLAND 20740-6001
 TEL: (301) 837-1000 FAX: (301) 837-1001
 WWW: WWW.NATIONALARCHIVES.GOV

DECLASSIFICATION

This document is being processed for declassification under the provisions of Executive Order 11652, dated August 17, 1952, and Executive Order 11652, dated August 17, 1952, and Executive Order 11652, dated August 17, 1952.

This document is being processed for declassification under the provisions of Executive Order 11652, dated August 17, 1952, and Executive Order 11652, dated August 17, 1952, and Executive Order 11652, dated August 17, 1952.

This document is being processed for declassification under the provisions of Executive Order 11652, dated August 17, 1952, and Executive Order 11652, dated August 17, 1952, and Executive Order 11652, dated August 17, 1952.

NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION

NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION